



Sumário

Municípios

Canoinhas	1
Chapadão do Lageado	2
Erval Velho	3
Gaspar	3
Herval D´Oeste	4
Irineópolis	4
José Boiteux	7
São Lourenço do Oeste	8
Schroeder	9
Turvo.....	13

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Decreto N° 100/2009

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL N° 007/2009"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Resolve:

HOMOLOGAR

Art.1º - Fica homologado o resultado do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Educador Social, previsto no Edital n° 007/2009, conforme relação dos candidatos em anexo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de abril de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/04/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina - Município de Canoinhas

Processo Seletivo Edita N° 007/2009

EDUCADOR SOCIAL		
Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
01	Samuel Pinheiro dos Santos	9,0

02	Jose Carlos Valomim	8,0
03	Clovis Amaral de Souza Junior	7,5

Decreto N° 102/2009

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL N° 008/SMS//2009"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Resolve:

HOMOLOGAR

Art.1º - Fica homologado o resultado do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Agente da Dengue, previsto no Edital n° 008/SMS/2009, conforme relação dos candidatos em anexo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de abril de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/04/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina

Município de Canoinhas

Processo Seletivo Edita N° 008/SMS/2009

AGENTE DA DENGUE		
Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Alison Luis Machado	9,0
02	Paula Cristina da Silva	7,0
03	Carina da Silveira	5,5
04	Karina Voigt Rodrigues	5,5
05	Maria Alice Kusyik	4,0

Inexigibilidade de Licitação N° 04/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO N.º 48/2009

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2009

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA SA (CNPJ: 83.052.191/0012-15). Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT.
VALOR: R\$ 33.050,00 (trinta e três mil e cinquenta reais).

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 227/2009 de 27.04.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO
P O R T A R I A Nº 227/2009

- Considerando a apresentação de certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação – “Lato Sensu” – nível de Especialização – Práticas Pedagógicas Interdisciplinares: Educação Infantil, Séries do Ensino Fundamental e Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com o Artigo 27 da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, Decreto nº. 036/2003 de 03.09.03, e conforme Parecer Jurídico resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO

a funcionária SOLANGE DA SILVEIRA MARQUEZ, ocupante do cargo efetivo de professora - 15 horas, na disciplina de história, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, passando do nível II para nível III, Referência 1, anexo VI da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir deste mês.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 27 de abril de 2009.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 228.2009 de 27.04.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO
P O R T A R I A Nº 228/2009

CONSIDERANDO que a análise do ato administrativo pressupõe a existência de requisitos indispensáveis à sua formação como: competência, finalidade, forma, motivo e objeto;

CONSIDERANDO a falta de motivação do ato administrativo;

CONSIDERANDO que a motivação é um dos requisitos de validade do ato administrativo;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e art. 9º da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99, resolve:

REVOGAR

a portaria 164/2009 de 09 de março de 2009, a qual designou o servidor ALCEU PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar

de Enfermagem – 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, para atuar junto ao Posto de Saúde da Localidade de Rio Lageado.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 27 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 229/2009 de 27.04.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO
P O R T A R I A Nº 229/2009

CONSIDERANDO que a análise do ato administrativo pressupõe a existência de requisitos indispensáveis à sua formação como: competência, finalidade, forma, motivo e objeto;

CONSIDERANDO a falta de motivação do ato administrativo;

CONSIDERANDO que a motivação é um dos requisitos de validade do ato administrativo;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e art. 9º da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99, resolve:

REVOGAR

a portaria 165/2009 de 09 de março de 2009, a qual designou o servidor JOÃO ALOIR FRANÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - 40 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, para atuar junto ao Posto de Saúde da localidade de Figueiredo.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 27 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 230/2009 de 27.04.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO
P O R T A R I A Nº 230/2009

CONSIDERANDO a apresentação do certificado de Conclusão de Curso de nível superior em Ecologia.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com o Artigo 62 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99, e conforme Parecer Jurídico, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO

A funcionária SINARA REGINA PRIM DE MELLO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotado no setor de vigilância Sanitária – VISA, na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento, a partir deste mês.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 27 de abril de 2009.

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 231/2009 de 27.04.2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO
P O R T A R I A Nº 231/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 006, de 23.12.99 e Lei Complementar 008, de 23.12.99, resolve:

FAZER CESSAR

Os efeitos da Portaria n° 173/2009, de 16.03.2009, que Admite em Caráter Temporário, a Professora ACT – 05 horas, LUANA FRANZ DE OLIVEIRA, no Centro Educacional Teobaldino Rosa Correia, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte - Divisão de Ensino, retroagindo seus efeitos a partir de 08.04.09.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 27 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Decreto N° 1306/2009

DECRETO n° 1306, de 23 de abril de 2009.

Abre Prazo para Fornecedores de Materiais Habilitarem-se em Créditos Repassados pela Caixa Econômica Federal S.A tendo a Prefeitura como Interviente.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, especialmente aquelas contidas no artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da entrada em vigor do presente Decreto, para os fornecedores habilitarem-se e comprovarem seus créditos decorrentes de fornecimento de materiais no Conjunto Habitacional Colina das Flores.

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior é procedente do convênio de cooperação e parceria firmado entre a Caixa Econômica Federal S.A e o Município de Erval Velho para viabilizar o Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH, conjugada com o Programa Carta de Crédito – FGTS, referente construção de 19 unidades habitacionais.

§ único – A relação dos credores constam no relatório de prestações de contas da gestão do Prefeito 2001/ 2004 recebido juntamente com os restos a pagar da citada gestão.

Art. 3º. Comunique-se os credores relacionados no citado relatório.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 23 de abril de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 23 de abril de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1307/2009

DECRETO 1307, de 27 de abril de 2009.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da

Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências; LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei 1181 de 27 de abril de 2009, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho/SC, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E CONTRIBUIÇÕES
56 - 335000.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E CONTRIBUIÇÕES
55 - 339000.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00
Total da suplementação R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 27 de abril de 2009.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Gaspar

Prefeitura Municipal

Aviso Pregão Presencial N° 73/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial N°. 73/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de areia e macadame.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08:45 horas do dia 12/05/2009.

ABERTURA: dia 12/05/2009 às 09:00 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no horário de expediente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435 Centro Gaspar/SC ou no site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), em 23 de Abril de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito de Gaspar

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.689/2009

RECONHECE E APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES – CEJEL E O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC).

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal o TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES – CEJEL, doravante denominada COOPERATIVA ESCOLA, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente Sr. EDVALDO ROBERTO DALL'PIZZOL e o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. NELSON GUINDANI.

Art. 2º. O objeto do presente Termo de Convênio é a criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área da agropecuária, para os habitantes do Município, nos termos do inciso IV, do artigo 214 da Constituição Federal.

Art. 3º. Para a concretização do objeto do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO contribuirá para a manutenção e custeio de 01 (uma) vaga no CEDUP de Água Doce (SC), que será preenchida por aluno do Município de Herval d'Oeste (SC), que satisfaça as condições legais e regimentais para se matricular no referido Colégio.

Art. 4º. O MUNICÍPIO contribuirá com o pagamento anual de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento), por vaga, na área de agropecuária, para o Regime de Matrícula Interno.

Parágrafo único. Os valores especificados no "caput" do presente artigo serão pagos em parcela única após a publicação da presente Lei, previstos pela seguinte programação orçamentária para o exercício financeiro de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.672/2008: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Função Programática: 0901.20.122.0028-2030. Manutenção, Enc. e Ativ. do Departamento de Agricultura. Elemento de despesa: 33500000. Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 5º. O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 23 de abril de 2009.

NELSON GUINDANI

Prefeito

Lei Nº 2.690/2009

"DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA"
NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada como sendo "RUA PEDRO ZAMPIERI", a via pública que tem seu início na rua Nereu Ramos, no Bairro Santo Antonio, município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina.

Art. 2º- A Rua mencionada no artigo 1º é a constante do mapa em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste - (SC), em 23 de abril de 2009.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1890/2009

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1399/08 de 29 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, nas dotações a seguir especificadas, o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00.00.0.0.0216 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 20.000,00

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.13.00.00.00.00.0.0.0250 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do ano anterior nas especificações de recursos, sendo: 216 (Recursos PSF) - R\$ 20.000,00 e 250 (Recursos Saúde Bucal)-R\$ 10.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 24 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Decreto Nº 1891/2009

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1399/08 de 29 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.039 – Manutenção do Samu

3.3.90.39.00.00.00.0252 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrentes do recebimento da fonte de recursos-252 – Recursos do Samu.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 24 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Portaria Nº 107/2009

NOMEIA SERVIDORA EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

NOMEAR, sob o Regime Estatutário, TATIANA ANDRÉIA RUCINSKI, nascida em 11/10/1980, portadora do CPF n° 004.036.709-69, RG. n° 3.791.088 SSP/SC, para exercer a contar de 01/04/2009 o cargo de Psicóloga (20h semanais), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme habilitação em Concurso Público n° 001/2005, homologado em 14/02/2006.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO

Secretária Municipal da Educação.

Portaria Nº 108/2009

COLOCA SERVIDOR A DISPOSICÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Colocar a disposição do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, o servidor NELSON BENDLIN JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas atividades junto àquela Instituição, cujas competências e atribuições serão determinadas pela entidade receptora.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 14 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Secretária Municipal da Saúde.

Portaria Nº 109/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV, item b, da Lei Complementar n° 013/03 de 25/06/2003, com redação dada pelas Leis Complementares n° s 022/2005 e 040/2008,

R E S O L V E :

CONTRATAR JANDIRA ALVES MASSANEIRO, nascida em 31/12/1984, portadora do CPF n° 061.002.339-08, RG. n° 9.239.018-7, SESP/PR, para no período de 01/04/2009 à 30/04/2009, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), com atividades junto a N.E. Guilherme Bossow, em substituição à servidora efetiva Osmari Braz de Oliveira Reichardt, em gozo de suas férias regulamentares.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO

Secretária Municipal da Educação.

Portaria Nº 110/2009

ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR a carga horária do Contrato de Trabalho Temporário da Professora de Séries Iniciais FRANCIELI LEMES BARBOSA, passando de 20 para 40 horas semanais, cujas atividades serão desenvolvidas junto ao N.E. Guilherme Bossow, em virtude do pedido da designação da Professora Vanda Aparecida Thomazi dos Santos para o exercício da Função Gratificada de Secretária de Escola.

Art. 2º - A referida alteração será em caráter não efetivo e terá validade para o período compreendido entre 13/04/2009 à 18/12/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de abril de 2009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretaria Municipal da Educação.

Portaria N° 111/2009

“DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo IV – DAS GRATIFICAÇÕES, da Lei Complementar n.º 03/99, de 18/05/1999,

R E S O L V E :

DESIGNAR a contar da data de 13/04/2009, a servidora VANDA APARECIDA THOMAZI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Secretária do N.E. Guilherme Bossow, vinculada a Secretaria Municipal da Educação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de abril de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretaria Municipal da Educação.

Portaria N° 112/2009

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade, à servidora Efetiva, KELLY SUELEN PREISLER.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de abril de 2.009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N° 113/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV, item b, da Lei Complementar n.º 013/03 de 25/06/2003, com redação dada pelas Leis Complementares n.º s 022/2005 e 040/2008,

R E S O L V E :

CONTRATAR ADRIANA KOMAN, nascida em 04/09/1985, portadora do CPF n.º 045.452.029-85, RG. n.º 4.819.419, SESP/SC, para no período de 22/04/2009 à 19/08/2009, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), com atividades junto a G.E. Dalmo Edson Sfair, em substituição à servidora efetiva Kelly Suellen Preisler, em gozo de Licença Maternidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de abril de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N° 114/2009

“DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III – QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES, da mesma Lei Complementar,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor JOSÉ OSNIR CARDOSO, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria da Saúde, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de abril de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretária Municipal da Saúde

Portaria N° 115/2009

“DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o anexo III – QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES, da mesma Lei Complementar,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor EDINILSON BRAND, ocupante do cargo de Bioquímico, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Municipal de Auditoria do SUS, vinculado a Secretaria Municipal da Saúde.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de abril de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretária Municipal da Saúde

Portaria N° 116/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os artigos 22, item III e 30, da Lei Complementar n.º 03/99, e artigo 65, inciso VII da Lei

Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora LADI TIEDTKE HALABURA, ocupante do cargo de Professora (20 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, Progressão por nova Habilitação na Carreira, passando de Professor I Nível 67 A-001, para Professor II, Nível 87 B-003, de acordo com os artigos 22 e 30, da Lei Complementar n° 03/99.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de abril de 2.009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO

Secretária Municipal da Educação.

Portaria N° 117/2009

CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU HABILITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os artigos 22, item III e 30, da Lei Complementar n° 03/99, e artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora CRISTIANA NOGARA PRETO, ocupante do cargo de Professora (20 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, Progressão por nova Habilitação na Carreira, passando de Professor I Nível 67 A-001, para Professor II, Nível 87 B-003, de acordo com os artigos 22 e 30, da Lei Complementar n° 03/99.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de abril de 2.009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO

Secretária Municipal da Educação.

Portaria N° 118/2009

EXONERA SERVIDORA Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora GILLIANNY MARTINS NUNES do cargo de Enfermeira – Programa Saúde da Família, do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeada através da Portaria n° 062/2008, de 25/02/2008.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 de abril de 2.009.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Secretária Municipal da Saúde.

Portaria N° 119/2009

CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001, e amparado no que dispõe o Art. 2º, inciso IV, item b, da Lei Complementar n° 013/03 de 25/06/2003, com redação dada pelas Leis Complementares n° s 022/2005 e 040/2008,

R E S O L V E :

CONTRATAR LUCIANE NOVACOSKI NIZER, nascida em 06/01/1986, portadora do CPF n° 073.376.919-55, RG. n° 5.064.773-3, SESP/SC, para no período de 15/04/2009 à 29/08/2009, exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), com atividades junto a E.R. Jandira Brandel de Souza, em substituição à servidora efetiva Noeli Rincão Rosinski, afastada para tratamento de saúde.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 de abril de 2009

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO

Secretária Municipal da Educação.

Extrato De Homologação De Processo Licitatório N° 9/2009-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2009

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2009

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda.

Irineópolis (SC), 27 de abril de 2009

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

Extrato Contrato N° 63/2009 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO N° 63/2009 - PM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONTRATADA: Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda

OBJETO: Aquisição de 800 m³ de Pedregulho para revestimento de estradas.

VALOR TOTAL R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA – 17/04/2009 a 31/12/2009

BASE LEGAL – Processo Licitatório n° 09/2009, Pregão Presencial n° 06/2009 - PM

Lei n° 8.666/93

Irineópolis (SC), 27 de abril de 2009

WANDERLEI LEZAN

PREFEITO MUNICIPAL

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Errata 2 - Dispensa de Licitação 001/2009 - PMJB

ERRATA 2 - EDITAL DE LICITAÇÃO N. 021/2009

Dispensa de Licitação Nº 001/2009
ERRATA 2

Dispensa de Licitação 001/2009 – Município de José Boiteux, informamos que a Dispensa de Licitação 001/2009, foi publicado erroneamente na edição 224, veiculado em 22 de abril de 2009 e na edição 226, veiculado em 24 de abril de 2009, no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê (edição 224):

PERÍODO: de 04 de maio de 2009 a 30 de novembro de 2009,

Leia-se:

PERÍODO: de 04 de maio de 2009 a 31 de outubro de 2009,

Onde se lê (edição 224):

QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS:138 (cento e trinta e oito)

Leia-se:

QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS:118 (cento e dezoito)

Onde se lê (edição 226):

VALOR: O valor total desta contratação é de R\$ 351.641,94 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se:

VALOR: O valor total desta contratação é de R\$ 300.679,34 (trezentos mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Os demais dados permanecem inalterados

José Boiteux, em 28 de abril 2009.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Edital de Licitação 022/2009 - PMJB

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, torna público, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 12/05/2009, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho nº 13, Para à aquisição de um automóvel, Zero Quilômetros, pintura sólida, fabricação nacional, ano/mod. 2008/2009, potencia mínima 127 CV, pneus 205/75 R16, altura mínima 2.400mm, Motor a diesel 8v - 2.8L, com Capacidade mínima para 16 pessoas, demais características encontra-se no anexo VII do presente edital. Demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.pmjb.sc.gov.br ou pelo fone/fax (47) 3352-7030.

José Boiteux, em 28 de abril de 2009

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 3.846, de 27 de Abril de 2009

Nomeia Membros para a Comissão Especial de Reavaliação de Veículos de propriedade do Município para fins de alienação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelos incisos VII e XXVI do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que, dos veículos relacionados no anexo único, do Decreto nº 3.818/2009 foram arrematados apenas aqueles constantes nos itens 3, 6, 8, 9 e 20;

Considerando que, para os demais itens não houve interessados na arrematação, eis que os valores das avaliações inicialmente atribuída aos bens apresentou-se elevada, com relação aos preços atualmente praticados no mercado;

Considerando, por fim, a necessidade de se realizar nova avaliação dos bens que não foram arrematados, a fim de adequar os valores as preços de mercado, possibilitando a arrematação dos mesmos,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionados, para comporem a Comissão Especial de Reavaliação de Veículos, que irão reavaliar e expedir o competente Laudo dos bens de propriedade do Município, relacionados no Anexo Único deste Decreto, a fim de leiloá-los:

I – Ananias Severo José da Silva, servidor público municipal ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matriculado sob nº 901, portador da Cédula de Identidade nº 441201;

II – Lauri Alberto Centenaro, servidor público municipal ocupante do cargo de Fiscal de Tributos e Obras, matriculado sob nº 37401, portador da Cédula de Identidade nº 1383765;

III – Dimas de Assis Bauer, servidor público municipal ocupante do cargo de motorista, matriculado sob nº49501, portador da Cédula de Identidade nº 1787709 ;

IV – Walmir Segatto, servidor público municipal ocupante do cargo de analista administrativo, matriculado sob nº 50602, portador da Cédula de Identidade nº 37910449;

V – Jocimar José Merigo, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 6281107-2 e

VI – Waldir Pan, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 563382.

Art. 2º A Comissão, ao analisar os bens de propriedade do Município, deverá emitir Laudo constando o estado de conservação e os valores de cada um.

Parágrafo Único. O Laudo de Reavaliação deverá conter parecer conclusivo quanto ao estado de conservação dos bens e se os mesmos são inservíveis aos serviços públicos a que se destinam.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto, para proceder com as reavaliações.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 27 de abril de 2009

TOMÉ FRANCISCO ETGES,

Prefeito Municipal

Aviso Licitação 13/2009 - FMS

Extrato:

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE--SC-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/05/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, a abertura das propostas conforme especificação do Processo Licitatório de n.13/2009, na Modalidade Pregão Presencial 09, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONF CONVENIO 04253/2008-6 E ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL.

INFORMAÇÕES www.saolourenco.sc.gov.br

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso Licitação 47

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14/05/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, a abertura das propostas conforme especificação do Processo Licitatório de n. 47/2009, na Modalidade Pregão Presencial 20, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOINHOS PORTÁTEIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0200059-24/2006/MDA/CAIXA. INFORMAÇÕES www.saolourenco.sc.gov.br

SLO 27 de abril de 2009.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Contrato Nº 3/2009, de 13 de Março de 2009

Origem: Processo Licitatório nº 02/2009, Modalidade Pregão nº 01/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: C. A. SUZIN & CIA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS (VIOLA, VIOLINO E VIOLOCELLO), conforme os anexos constantes do Processo Licitatório supracitado.

Valor: R\$ 11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais).

Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica do Decreto Municipal nº 3.812/09

Dotação orçamentária: 2.044.4490.00 – Ações e Projetos do Instituto Cultural São Lourenço.

Data de Assinatura: 13/03/2009.

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Claudir Antônio Suzin - pela contratada.

Contrato Nº 4/2009, de 13 de Março de 2009

Origem: Processo Licitatório nº 02/2009, Modalidade Pregão nº 01/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ICLÉIA DELLAGIUSTINA LTDA – EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDAS (VIOLA, VIOLINO E VIOLOCELLO), conforme os anexos constantes do Processo Licitatório supracitado.

Valor: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais).

Forma de Pagamento: Conforme a ordem cronológica do Decreto Municipal nº 3.812/09.

Dotação orçamentária: 2.044.4490.00 – Ações e Projetos do Instituto Cultural São Lourenço.

Data de Assinatura: 13/03/2009.

Vigência: Da assinatura até 31/12/2009.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) – pelo contratante e Icléia França Dellagiustina - pela contratada.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 071/2009

RETIFICA O ANEXO I, ITEM 2, DA LEI COMPLEMENTAR Nº070/2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, Item 2, da Lei Complementar nº070/2009 passa a vigorar conforme definido no Anexo I da presente Lei, retroagindo sua aplicação à data-base de 1º de abril de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 24 de abril de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

2) LEI COMPLEMENTAR Nº060/2008 E ALTERAÇÕES:

ANEXO I

Definição dos cargos, requisitos, quantitativo das vagas e remuneração aplicável aos profissionais.

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
Atividade	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
Médico	Portador de certificado de conclusão do curso superior com registro no respectivo Órgão fiscalizador do exercício profissional	40h/semanais	05	6.861,96
Enfermeiro			05	2.544,70
Odontólogo			03	3.275,02

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
Atividade	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
Técnico de Enfermagem	Portador do diploma ou certificado do curso técnico respectivo, expedido de acordo com a legislação e registrado pelo Órgão fiscalizador do exercício profissional	40h/semanais	08	874,05
Auxiliar de Enfermagem			04	852,74
Técnico em Higiene Bucal			02	874,05
Auxiliar de Consultório Dentário			03	753,78

GRUPO III – ATIVIDADES DE NÍVEL BÁSICO

Atividade	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Remuneração R\$
Agente Comunitário de Saúde	Titular, no mínimo, de ensino fundamental, devendo residir a, no mínimo, dois anos na comunidade em que irá atuar.	40h/semanais	29	578,68

Lei Nº 1.728/2009

LEI Nº1.728/2009

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO E CONCEDER PREMIAÇÃO NOS EVENTOS ESPORTIVOS DISCRIMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar a cobrança de taxa de inscrição nos seguintes eventos:

I – 24º Campeonato Municipal de Futebol de Campo:

a. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais) por equipe;

II – 10º Campeonato Municipal Máster:

a. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por equipe;

III – 18º Campeonato Municipal Sênior:

a. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por equipe;

IV – 3º Campeonato Municipal de Bocha para Casais:

a. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais) por equipe.

V – 24º Campeonato Municipal de Futsal Adulto Masculino:

a. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por equipe;

VI – 6º Torneio Aberto de Voleibol Masculino e Feminino:

a. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por equipe;

V – 11º Campeonato de Futsal Infante-Juvenil:

a. Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais) por equipe.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal providenciará as formas de cobrança, de modo que, ao final, todo o valor arrecadado seja depositado nos cofres da Municipalidade, a título de "Receitas Diversas".

Art. 2º Fica da mesma forma autorizado o Poder Público Municipal a oferecer premiação em dinheiro aos vencedores dos torneios elencados no art. 1º, na seguinte ordem:

I – 24º Campeonato Municipal de Futebol de Campo:

- Primeiro Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Segundo Colocado: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- Terceiro Colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Quarto Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

II – 10º Campeonato Municipal Máster:

- Primeiro Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Segundo Colocado: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- Terceiro Colocado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- Quarto Colocado: R\$ 100,00 (cem reais).

III – 18º Campeonato Municipal Sênior:

- Primeiro Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Segundo Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Terceiro Colocado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Quarto Colocado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

IV – 3º Campeonato Municipal de Bocha para Casais:

- Primeiro Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Segundo Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Terceiro Colocado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Quarto Colocado: R\$ 70,00 (setenta reais).

V – 24º Campeonato Municipal de Futsal Adulto Masculino:

- Primeiro Colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Segundo Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Terceiro Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Quarto Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VI – 6º Torneio Aberto de Voleibol Masculino e Feminino:

- Primeiro Colocado Masculino: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Segundo Colocado Masculino: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Terceiro Colocado Masculino: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- Primeiro Colocado Feminino: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Segundo Colocado Feminino: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Terceiro Colocado Feminino: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

V – 11º Campeonato de Futsal Infante-Juvenil:

- Primeiro Colocado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- Segundo Colocado: R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Os recursos destinados à premiação serão oriundos da receita auferida por meio da cobrança das taxas de inscrição, bem como das dotações específicas do Setor de Esportes, caso não haja saldo suficiente naquela rubrica.

Art. 3º Os regulamentos dos torneios conterão disposições específicas sobre sua coordenação e seu desenvolvimento, mantidas as especificações determinadas nesta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio junto à sociedade civil para a consecução dos objetivos destes eventos esportivos, podendo tal apoio ser objeto de divulgação durante o transcurso dos eventos.

Art. 5º O Poder Público Municipal prestará contas dos eventos qualificados nesta Lei, diretamente à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar do término do mesmo, incluindo nesta prestação todo o apoio recebido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 24 de abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Lei Nº 1.729/2009

RETIFICA OS CUSTOS CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.719/2009, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR PARCERIA COM LINDEIROS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Ficam retificados os custos constantes do Art. 2º, III e do Anexo II da Lei Municipal nº1.719/2009, conforme determinado nesta Lei.

Art. 2º. O Art. 2º, III da Lei Municipal nº1.719/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

III – Para a Prefeitura Municipal de Schroeder, restará um valor total máximo de R\$278.086,50 (duzentos e setenta e oito mil,

oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A planilha orçamentária constante do Anexo II da Lei Municipal nº1.719/2009 passa a ser a constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº1.719/2009, especialmente os valores referentes à participação dos lindeiros para a consecução da obra em questão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 24 de abril de 2009.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Secretaria de Planejamento

Orçamento

Global Individual

Empreendimento

PAVIMENTAÇÃO SOBRE O PARALELEPÍPEDO DA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO

Modalidade

IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

Agente Financeiro

Tipo de Serviço

PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Localização

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO

Início da Obra

ALR

EMBOQUES (m²)	1.195,00
---------------	----------

Comprimento (m) :	Largura (m) :	Área a ser pavimentada (m²) :
1.276,50	10,00	13.960,00

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra	m²	4,00	160,00	640,00
SUBTOTAL					640,00
2.	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Compactação de emboques a 100% PN	m²	400,00	1,90	760,00
2.2	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de brita graduada e=10cm	m³	40,00	69,00	2760,00
2.3	Imprimação CM-30 para emboques	m²	400,00	2,40	960,00
2.4	Pintura de ligação RR-2C	m²	27575,00	1,40	38605,00
2.5	Revestimento em C.B.U.Q. "faixa C" DNER				0,00
2.5.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm em todos os emboques não pavimentados	m³	20,00	377,00	7540,00
2.5.3	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 8,0 cm, em duas camadas	m³	1112,00	377,00	419224,00
SUBTOTAL					469.849,00
3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
3.1	Sinalização horizontal				
3.2	Pintura de faixas, setas, zebrações com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	635,00	17,50	11.112,50
SUBTOTAL					11.112,50
TOTAL					481.601,50

Aviso de Licitação Carta Convite N° 11/2009 - PMS**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL: CARTA CONVITE No 11/2009 - PMS

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação e direção de som e também para fornecimento de exemplares de jornal de circulação regional para à Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: 07 de Maio de 2009 às 10:45h.

ABERTURA DO PROCESSO: 07 de Maio de 2009 às 11:00 h.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder - SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 28 de abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço N° 46/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 46/2009 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de dispositivos de drenagem urbana (bocas de lobo) localizados aos bordos dos acostamentos ou meios-fios da malha viária urbano do Município de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 11 de Maio de 2009 às 15:45h.

Abertura do Processo: 11 de Maio de 2009 às 16:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações ou de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 28 de Abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

I Errata de Edital Pregão Presencial Registro de Preço N° 37/2009-PMS**I ERRATA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 37/2009-PMS

PROCESSO N° 55/2009-PMS

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Data referente ao objeto do Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 37/2009-PMS, constituindo o objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada para serviço de até 400 horas de manutenção de veículos, caminhões e máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Onde se lê:

a) Data: 24 de Abril de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações, localizado parte superior do Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder -SC

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08:45 horas.

e) Abertura do processo: as 09:00 horas.

Leia-se:

a) Data: 12 de Maio de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações, localizado parte superior do Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder -SC

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 09:45 horas

e) Abertura do processo: as 10:00 horas.

Schroeder, 24 de Abril de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

I Errata de Item e Data do Edital Pregão Presencial Registro de Preço N° 39/2009-PMS**I ERRATA DE ITEM E DATA DO EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 39/2009-PMS

PROCESSO N° 57/2009-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Item e data referente ao objeto do Edital de Pregão Presencial Registro de Preço, ficando assim determinado:

Onde se lê:

a) Data: 28 de Abril de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações, localizado parte superior do Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder -SC

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 13:45 horas

e) Abertura do processo: as 14:00 horas

Leia-se:

a) Data: 13 de Maio de 2009.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

c) Setor de Licitações, localizado parte superior do Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Marechal Castelo Branco nº. 3201 – Centro – Schroeder -SC

d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 13:45 horas

e) Abertura do processo: as 14:00 horas

Onde se lê:

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais permanente para manutenção do sistema de abastecimento de água do município de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUTD	Valor Unitário Referência R\$	Valor Total Referência R\$
10	COLAR DE TOMADA PARA PVC ARTICULADO 110 X 20 MM	Peça	50	26,9	1.345,00
11	COLAR DE TOMADA PARA PVC ARTICULADO 32 X 20 MM	Peça	70	4,53	317,10
12	COLAR DE TOMADA PARA PVC ARTICULADO DE 60 X 20 MM	Peça	200	22,93	4.586,00
19	KIT CAVALETE P/ LIGAÇÃO DE AGUA 3/4	Peça	100	34,48	3.448,00
22	LUVA DE CORRER PVC ALONGODA JEI PBA CL20 60MM (500MM).	Peça	10	27,91	279,10

Leia-se:
ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais permanente para manutenção do sistema de abastecimento de água do município de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUTD	Valor Unitário Referência R\$	Valor Total Referência R\$
10	TE DE SERVIÇO INTEGRADO NTS – 175 PARA LIGAÇÃO PADRONIZADA DE AGUA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM E SEM CARGA	Peça	50	26,9	1.345,00
11	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32 X ¾ PARA LIGAÇÃO PADRONIZADA DE AGUA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM E SEM CARGA	Peça	70	4,53	317,10
12	TE DE SERVIÇO INTEGRADO NTS – 175 PARA LIGAÇÃO PADRONIZADA DE AGUA NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO COM E SEM CARGA	Peça	200	22,93	4.586,00
19	KIT CAVALETE PARA LIGAÇÃO DE AGUA ¾ PVC ROSCA BRANCO COM REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA ¾ EM PVC	Peça	100	34,48	3.448,00
22	LUVA DE CORRER PVC DN50 DE60 PBA (500MM) COM ANEL INTEGRADO.	Peça	10	27,91	279,10

OBS: A alteração no ANEXO X -Termo referência altera também o ANEXO III- Proposta Comercial.

Schroeder, 27 de Abril de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.937/09, de 22 de abril de 2009

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao CTG Vale da Amizade de Turvo, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.853.225/0001-52, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinada a custear despesas com a realização do XXV Rodeio Crioulo Nacional.

Art. 2º. A entidade beneficiada sujeita-se a aplicação dos recursos dentro da finalidade específica e a sua prestação de contas de conformidade com as normas de direito financeiro e as exigências da Prefeitura Municipal de Turvo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 22 de abril de 2009.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Decreto 29/2009

DECRETO Nº 029/2009, de 17 de abril de 2009.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A "EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL" DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal – PDM.

COORDENADOR MUNICIPAL: Aristides Spilere
VICE-COORDENADOR MUNICIPAL: Ester Zanette Barp
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: Nestor Reco
SUPLENTE: Everton Marcon
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
TITULAR: Cleonice Lima Silvano
SUPLENTE: Jiane Tiscoski Ramos
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TITULAR: Antoninho Dominghini
SUPLENTE: Kelly de Oliveira Tome Farias
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Patrícia Manfredini
SUPLENTE: Maria José Teixeira Rocha

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 17 de abril de 2009.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Decreto 30/2009

DECRETO Nº 030/2009, de 17 de abril de 2009.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR "NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a "Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor" do Município de Turvo, na forma que segue:

REPRESENTANTES

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Marcos José Rosso – Representante da Epagri
Moacir Antonio Daniel – Representante da Cersul
Edson Jair Dagostin – Representante da Casan
Sandro Acordi – Representante da Aaquatur
Rogério Bardini – Representante da Cootil
Vilmar da Silva – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Turvo
David Tomazi Tomaz – Representante do Sind. dos Trabalhadores Rurais de Turvo
Jair Toreti – Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Albenor Giusti – Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Gisele Tonetto – Representante da CDL
Jucelino José Daros – Representante da Aciva
Ide Manenti – Representante da Sociedade Civil
Cecília Lino Ferreira Conti – Representante da Sociedade Civil

PODER PÚBLICO

Nestor Reco – Representante da Secretaria de Administração e Finanças
Aristides Spilere – Representante da Secret. Transportes, Obras e Serviços Públicos
Cleonice Lima Silvano – Representante da Secretaria de Saúde e Ação Social
Patrícia Manfredini – Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Gisele Estevam Baesso – Representante da Secret. de Educação, Cultura e Esportes
Eduardo Rovaris – Representante do Departamento Jurídico

Art. 2º. Os membros da Sociedade Civil Organizada, que estiverem impossibilitados de participar das reuniões, poderão delegar um representante.

Art. 3º. Fica designado o Sr. Jucelino José Daros, como Coordenador e o Sr. Marcos José Rosso, como Vice-coordenador.

Art. 4º. Os serviços desempenhados serão considerados de grande relevância e não serão remunerados, tampouco possuirão qualquer vínculo profissional com a administração pública municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 17 de abril de 2009.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.
NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças – designado.

Leilao 37/2009

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Turvo
Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Turvo – SC, através de seu Leiloeiro torna a publico que fará realizar processo licitatório modalidade de Leilão Publico a quem se fizer interessado
Processo de Licitação nº 37/2009 – Modalidade – LEILÃO – Nº. 37/2009 - Tipo: Melhor Preço Ofertado por Item .
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Alienação de bem moveis inservíveis a Administração Publica Municipal de turvo e lixo reciclado.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:30 horas do dia 14/05/09
ABERTURA DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E EM SEGUIDA PARA LANCES : a partir das 14:30 horas do dia 14/05/2009

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 – Centro – Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186 ou pelo e-mail: comprasmturvo@netvale.net

JOSE SIDNEI JANUARIO
Leiloeiro